



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.875/2019

Autor: Vereador Jean Marques.

TEOR DA EMENDA:

O art. 1.º do Projeto de Lei Complementar n. 1.875/2019 passa a tramitar com a redação abaixo:

"Art. 1.º Fica acrescido o § 2.º-A ao art. 219 da Lei Complementar n. 677/2007, com a redação abaixo:

Art. 219. (...)

§ 2.º-A. Admite-se o parcelamento do tributo devido nos casos de denúncia espontânea ou autorregularização. (AC)"

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 09 de outubro de 2019.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 09/10/2019, às 16:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0152659** e o código CRC **40565549**.